PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 12314/22
Em 08 de julho de 2022
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL P CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 03

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037 /2022.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

040000– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
040200 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
15.451.0022.1.026 – ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....FR..19900000 R$ 500,000,00

040000– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
040200 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
25.752.0008.1.027 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....FR..1990000 R$2.000,000,00

Art. 2° - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL
P CANÁRIO – ESP. SANTO
FLS: 04